



PROJETO DE LEI Nº 006/2025

“Altera a Lei nº 2.239/2024 que Autoriza Concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições para o exercício de 2025 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, MG, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação, discussão e votação pelos Membros da Câmara Municipal de Martinho Campos, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O item “14”, do Art. 1º da Lei Municipal nº. 2.239/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR R\$
14	Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Martinho Campos – APAAMAC	112.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 05 de fevereiro de 2025.

WILSON
CORREA ALVES
AFONSO DE
CARVALHO:522
97764634

Assinado de forma digital
por WILSON CORREA
ALVES AFONSO DE
CARVALHO:52297764634
Dados: 2025.02.06
17:26:30 -03'00'

WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminho à V. Exas. o incluso Projeto de Lei, que “Altera a Lei nº 2.239/2024 que Autoriza Concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições para o exercício de 2025 e dá outras providências”

A autorização para o aumento no repasse financeiro à entidade Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Martinho Campos – APAAMAC se torna necessária para viabilizar as ações contínuas, permanentes e planejadas da entidade, com o objetivo de beneficiar, defender e promover pessoas com autismo.

A Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Martinho Campos é uma entidade voltada ao atendimento das pessoas com Transtornos do Espectro Autista, através da defesa e garantia de direitos oferecendo apoio essencial, tanto para as pessoas com TEA quanto para suas famílias, garantindo-se assim a participação efetiva destas pessoas na comunidade, combatendo estigmas e preconceitos.

Para garantir a oferta qualificada de serviço especializado, a entidade necessita contar com profissionais de musicoterapia e psicologia que atenderão as pessoas com Transtorno do Espectro Autista visando a melhoria da qualidade de vida e autonomia, trabalhando as suas potencialidades e para tanto o apoio financeiro do poder público é essencial no desenvolvimento deste trabalho.

Assim, desde já, nos colocamos à disposição de V.Exas. para maiores esclarecimentos sobre o tema. Desta forma sucinta, estão postas as razões que levaram ao encaminhamento do presente Projeto de Lei Municipal, esperando que os nobres Vereadores o acolham, aprovando-o integralmente.

WILSON
CORREA ALVES
AFONSO DE
CARVALHO:52
297764634

Assinado de forma
digital por WILSON
CORREA ALVES AFONSO
DE
CARVALHO:5229776463
4
Dados: 2025.02.06
17:26:56 -03'00'

WILSON CORREA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal